

LEI Nº 11 /83

Autoriza elevar os vencimentos do cargo de Oficial de Gabinete.

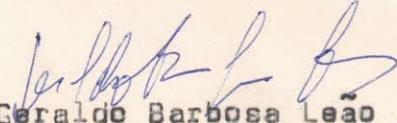
A Camara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a elevar os vencimentos do cargo de OFICIAL DE GABINETE para Cr\$ 45.000,00 - Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros - mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correção por conta de Dotação própria já consignada em orçamento para o corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 / 03 / 1983

  
Geraldo Barbosa Leão  
Prefeito Municipal

HOP/hop

assinado em 30/03/83  
Sala dos Leis